

Karina Campos das Dores	1.411.999-4
Lidiane Barros de Oliveira Ataíde	1.458.457-7
Lucius Flavius Ferreira Dias	1.256.745-9
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Walesca de Sousa Araujo	342.000-7

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei

Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Capacitação para Procedimentos Operacionais de Identificação Criminal, a saber: Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

27 1524749 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 035, DE 27/DEAGOSTO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.468, de 13 janeiro de 2005, que instituiu carreiras do grupo de atividades de agricultura e pecuária do poder executivo, e nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que define a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do Estado, e do Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, que define as competências no âmbito da SEAPA,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência apontada no Anexo Único desta Resolução.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA SOARES VALENTINI  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### ANEXO ÚNICO

Progressão na carreira de servidora da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
900.974-7	Rogéria Martins	*ASGPD	III	A	III	B	21/07/2021

\*ASGPD - Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento

27 1524765 - 1

PORTARIA Nº 56/2021  
RECONDUZ A COMISSÃO SINDICANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA/SEAPA 01/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Controlador Setorial no expediente SEI 1520.01.0007957/2021-35, acerca do relatório apresentado pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria/SEAPA nº 01/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 07 de fevereiro de 2020, que tem por objeto "apurar responsabilidade pelas possíveis irregularidades constantes na anulação de títulos expedidos no âmbito do Programa de Regularização Fundiária", RESOLVE:  
Art.1º - RECONDUZIR a comissão de sindicância administrativa nomeada pela Portaria 01/2020 de 05/02/2020, publicada no DOE em 07/02/2020, por 60 dias.  
Art.2º - Deverá a comissão realizar o saneamento do processo, com a adequação do relatório final.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/09/2021.

Belo Horizonte, aos 25 dias do mês de agosto de 2021

ANA MARIA SOARES VALENTINI  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27 1524480 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

#### ATO Nº 224/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, aos servidores abaixo:

Masp	Servidor	A partir de	Qte dias
1119389-3	ALAN DE BRITO SILVA	15/08/2021	8 dias
1017801-0	CLENIA MARILIA SANTIAGO MAGALHAES	02/08/2021	2 dias
1017912-5	WIVIANI MARIA CHAVES DE FIGUEIREDO MARTO	03/08/2021	8 dias

#### ATO Nº 225/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8 (oito) dias a servidora:

Masp	Servidor	A partir de
1119183-0	PAULA GRACIELLE MASCARENHAS GOUVEIA	14/08/2021

#### ATO Nº 226/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	Início	Nº de meses	Quinquênio Referente
1158825-8	ANA PAULA PONTELO DA FONSECA	15/09/2021	1 Mês	2º
1017831-7	ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO	01/09/2021	1 Mês	3º
1017831-7	ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO	01/10/2021	1 Mês	4º
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	21/09/2021	3 meses	5º
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	16/09/2021	15 dias	4º
1017199-9	EVANDRO CHAVES	20/09/2021	15 dias	6º
1017359-9	HUDSON KIMO DE ALMEIDA PENA	15/09/2021	1 Mês	5º
1248066-1	JOAO FELIPE SOUZA GUEDES DE TAVARES E DRUMOND	13/09/2021	1 Mês	1º
1017645-1	JOSE RONALDO MARQUES DE FARIA	13/09/2021	1 Mês	4º
1017576-8	LUCIANO CARLOS HERINGER PORCARO PUGA	13/09/2021	1 Mês	3º
1017610-5	LUCIO DOS REIS OLIVEIRA	08/09/2021	15 dias	4º
1017223-7	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	08/09/2021	1 Mês	4º
1258775-4	LUIZA GANDINI DE ALMEIDA	01/09/2021	15 dias	2º
1017307-8	MARCIA ABRAO DE CASTRO	03/09/2021	15 dias	6º
1208178-2	SEBASTIAO TADEU BRAINER LOPES	08/09/2021	1 Mês	2º
1017126-2	SERGIO LUIZ LIMA MONTEIRO	06/09/2021	3 meses	5º
1017126-2	SERGIO LUIZ LIMA MONTEIRO	07/01/2021	3 meses	6º
1017126-2	SERGIO LUIZ LIMA MONTEIRO	08/04/2021	3 meses	7º
556378-8	THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES	08/09/2021	1 Mês	4º

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

27 1524772 - 1

#### PORTARIA IMA Nº 2.085, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.  
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:  
Art. 1º. Designar a servidora, KARLA FERNANDA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 002.733.936-00, MASP: 1.017.806-9, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370015 – UBERABA, em substituição ao titular, no período de 30/08/2021 a 14/09/2021, observadas as disposições legais pertinentes.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral

27 1524809 - 1

#### ATO Nº 227/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – ENTREVISTAS, DO EDITAL IMA Nº 01/2021, publicado em 27-08-2021, por ter sido publicado indevidamente.  
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

27 1524777 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CAMILA FERNANDA SILVA SANTOS, MASP 1368430-3, chefe do DEPARTAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICAS, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100200.

27 1524827 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

#### PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº46/2021

Designa Membros para Compôr a Comissão Permanente de Licitação - CPL -, para o Exercício das Funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 27, de 13 de agosto de 2020, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. ADIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e nos Decretos nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República de 1988, que estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que prescreve o §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 27, de 13 de agosto de 2020, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que designou servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, teve sua vigência encerrada em 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compôr a Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH:  
I - Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, membro titular;  
II - Lidiane dos Remédios Dornelas, MASP 1.367.548-3, membro titular;

III - Lucas Silvestre Dutra, MASP 1.373.817-4, membro titular;  
IV - Tais Mendes da Silva, MASP 963.052-6 membro suplente;  
Parágrafo Único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e assumis sucessivamente.  
Art. 2º - Ficam designados para o exercício das funções de Pregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, os seguintes servidores:  
I - Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8;  
II - Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5.

Art. 3º - Ficam designados para compôr a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:  
I - Lidiane dos Remédios Dornelas, MASP 1.367.548-3;  
II - Lucas Silvestre Dutra, MASP 1.373.817-4.

Art. 4º - Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.

Art. 5º - Fica assegurado ao pregoeiro, além do exercício das atribuições previstas no art. 9º do Decreto 44.786, de 2008, a faculdade de convocar servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidiar a regular e eficiente tramitação do processo licitatório.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 27, de 13 de agosto de 2020.  
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

27 1524471 - 1

#### PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº42/2021.

Institui a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 36, de 13 de novembro de 2020.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando a necessidade de designação de servidores para a constituição de comissão destinada a realizara avaliação de desempenho dos servidores lotados nesta Agência RMBH para o exercício de 2021, bem como de comissão recusal;

RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuação no processo de Avaliação de Desempenho Individual - ADI - dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.  
§ 1º - São membros titulares:  
I - Chefia Imediata do servidor avaliado;

II - Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º - Fica designado como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º - A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º - São membros titulares:  
I - Raquel Amorim de Oliveira, Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II - Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III - Cláudio Gonçalves Santos do Vale, Masp: 1.488.816-8, CPF: 117.682.856-83.

§ 2º - Fica designado como membro suplente o servidor José César Máximo Faria, Masp: 0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 3º - O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto;

I - por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;  
II - por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º - A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º - O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 36, de 13 de novembro de 2020.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

27 1524462 - 1

#### PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº44/2021.

Estabelece medidas, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 - e revoga a Portaria nº 33, de 17 de setembro de 2020, e nº 39, de 25 de novembro de 2020.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e nº 170, de 8 de julho de 2021, nas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, e nº 10.384 de 15 de julho de 2021, na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 04/2021, de 30 de julho de 2021, na Resolução da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 5.573, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 170, de 08/07/2021, dispôs sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado e já outras providências;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos servidores da Agência RMBH em regime de teletrabalho não impactaram nos resultados obtidos pela autarquia desde a sua implementação;

RESOLVE:  
Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, medidas pararetomada segura e gradual do trabalho presencial, observadas as ações de prevenção de contágio, determinadas pelos órgãos competentes, enquanto durar o estado de calamidade pública.

Art. 2º - A retomada das atividades administrativas na modalidade presencial na Agência RMBH observará protocolos estabelecidos pelas Secretarias de Estado de Saúde - SES - e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 3º - Caberá às chefias das unidades administrativas garantir que seus servidores, empregados públicos e colaboradores observem os protocolos de segurança.

§ 1º - O controle dos limites máximos de capacidade física dos espaços destinados a escritórios, definidos, por deliberação, pelo Comitê Extraordinário COVID-19, deverá ser exercido pelas chefias imediatas, com apoio do Núcleo de Recursos Humanos.

§ 2º - A organização dos horários e processos de trabalho, com vistas a evitar aglomerações nos espaços destinados a escritórios, será de responsabilidade da Chefia Imediata, observando as diretrizes do Comitê Extraordinário COVID-19 e layout disponibilizado pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa.

§ 3º - Aschefias das unidades administrativas, quando tiverem conhecimento, notificarão a Chefia de Gabinete a respeito de condutas incompatíveis com os protocolos para que seja realizada apuração de responsabilidade.

Art. 4º - Com o intuito de respeitar o limite máximo e mínimo de servidores, empregados e colaboradores a chefia imediata poderá:  
I - alterar os horários de início e término da jornada presencial no período entre 07h e 19h, mantendo a carga horária diária;  
II - estabelecer revezamentos de dias ou semanas;

III - estabelecer grupos fixos de servidores que prestarão serviço presencial.

Parágrafo único - O revezamento de servidores em turnos realizados no mesmo dia fica terminantemente proibido, diante da impossibilidade de higienização dos locais de trabalho conforme os protocolos de biossegurança.

Art. 5º - As unidades administrativas da Agência RMBH permanecerão, prioritariamente, em teletrabalho.  
Parágrafo único - As atividades de fiscalização, a serem realizadas em campo, obedecerão os protocolos de biossegurança e o cronograma planejado pela Gerência de Fiscalização.

Art. 6º - O Gabinete da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte avaliará casos excepcionais para demais retornos graduais do trabalho presencial.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias nº 33, de 17 de setembro de 2020, e nº 39, de 25 de novembro de 2020.

Art. 8º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

27 1524468 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210827232058016.